



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO ESPÍRITO SANTO



# PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO GRADUAL E SEGURO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO CAR

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE ARTES

O documento elaborado pela Comissão de Biossegurança do Centro de Artes é uma construção coletiva e será revisado periodicamente.

VITÓRIA  
NOVEMBRO DE 2021

## 1. APRESENTAÇÃO

O Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, considerando as orientações do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES), apresenta, elaboradas por Comissão Especial de Biossegurança, suas diretrizes de biossegurança para a realização das atividades presenciais, em consonância com o direcionamento dado pelas instâncias superiores desta instituição.

Este documento apresenta, portanto, as recomendações e normas de uso dos espaços do Centro de Artes, tendo como principal objetivo oferecer subsídios para um retorno gradual e seguro de servidores e estudantes às atividades presenciais e foi baseado em documentos já existentes, como o Plano de Contingência, o Plano de Biossegurança da Ufes e o Plano de Biossegurança do Centro de Ciências da Saúde, além das resoluções e instruções normativas pertinentes.

Esta primeira versão do Plano foi pensada nas situações que serão vivenciadas na fase 3 do Plano de Contingência, que a Universidade se encontra hoje, com a adoção do ensino híbrido em conjunto com o EARTE. Atualizações serão realizadas sempre que necessário, de acordo com a evolução do quadro pandêmico, de determinações legais ou do COE, e a partir da experiência, sugestões e questionamentos que surjam na comunidade acadêmica com o retorno gradual das atividades presenciais.

## 2. VACINAÇÃO

Sendo a mais eficaz medida de proteção tanto coletiva quanto individual contra o Covid-19, recomenda-se veementemente a vacinação completa (dose única, duas ou três doses, de acordo com o grupo) de todos os usuários da universidade. A ampla vacinação é a única maneira pela qual poderemos evoluir no enfrentamento da pandemia e seguir para as próximas fases do Plano de Contingência.

Vacinar-se é um ato de proteção, de solidariedade e de responsabilidade. Se você ainda não se imunizou contra a Covid-19, procure um ponto de vacinação assim que puder. Proteja-se.

Conforme a Resolução 34/2021 do Conselho Universitário, a comprovação do esquema vacinal primário completo contra a Covid-19, de acordo com a previsão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, é obrigatória para acesso às dependências da Ufes.

## 3. RECOMENDAÇÕES GERAIS – VÁLIDAS PARA TODOS OS PÚBLICOS E ESPAÇOS

### 3.1. Fluxo Interno (Dentro da Ufes e do Centro de Artes)

- O acesso e permanência nos espaços serão permitidos apenas com uso de máscaras protetoras que cubram a boca e o nariz, mesmo que o usuário esteja sozinho no ambiente.
- Afixar avisos quanto a utilização OBRIGATÓRIA de máscara para o acesso à edificação, e demais orientações de prevenção;

- Recomenda-se que os usuários sempre portem uma máscara sobressalente;
- Deverá ser respeitada a capacidade máxima de usuários por ambiente, pré-estipulado e visivelmente identificado.
- Priorizar reuniões e eventos virtuais para evitar aglomerações;
- Adotar, sempre que possível, a reorganização dos processos de trabalho para aplicar o distanciamento social;
- Priorizar o atendimento ao público de forma on-line ou via telefone, devendo-se realizar prévio agendamento para atendimento presencial sempre que for possível.
- Os setores deverão permitir somente o acesso de pessoas indispensáveis à realização de atividades presenciais.
- Priorizar seleção de locais de trabalho e aulas presenciais que possibilitem ventilação natural com renovação do ar externo, bem como o respeito ao distanciamento físico e o cumprimento dos protocolos sanitários vigentes. As portas e janelas prioritariamente deverão ser mantidas abertas para ventilação do ambiente;

- Aplicar o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro dentro do ambiente de trabalho e sala de aula, conforme recomendação do Ministério da Educação, com indicação de marcações com o uso de fitas adesivas, incluindo os locais e espaços para filas e esperas, além de observar a redução da capacidade máxima de ocupação do local;
- Promover campanhas de adesão às medidas de proteção individual.
- Promover treinamentos e ações de comunicação aos usuários internos (docentes, técnicos e discentes), bem como ações de comunicação/orientação aos usuários externos.
- Recomenda-se que a instituição de ensino disponha de termômetro apropriado em suas dependências para aferir a temperatura corporal de estudantes e funcionários mediante busca ativa por parte destes.
- Não permitir aglomeração em corredores ou qualquer ambiente fechado.
- Não permitir alimentos, lanches ou refeições nas salas administrativas, salas de aula, laboratórios ou quaisquer ambientes fechados;

- Priorizar o trabalho remoto aos servidores cuja presença física não seja essencial no momento e de colaboradores do grupo de risco, dentro das possibilidades legais, conforme orientação e regulamentação de Gestão de Pessoas;
- Evitar compartilhamento de mesa e materiais (canetas, tesouras, materiais de escritório, etc.);
- Todas as unidades devem ser abastecidas com materiais de limpeza, higiene pessoal, máscaras faciais e álcool gel 70%, além dos EPI's necessários para os profissionais do setor, quando aplicável.
- Deverá ser realizada higienização em intervalos regulares das áreas de uso comum, tais como elevadores, corrimões, maçanetas, bebedouros, pias, lavabos, etc. Além disso, higienizar regularmente e constantemente mesas, computadores, telefones, objetos de trabalho e de uso pessoal habitual, seguir o procedimento de limpeza e desinfecção padronizado pela UFES e em atendimento aos Decretos Estaduais que regulamentam os critérios da abertura de instituições de ensino no período da pandemia de Covid-19.

### 3.2. Fluxo Externo

- Usar sempre máscara seguindo as recomendações de troca sempre que estiver úmida, suja ou danificada (ver item 3.1); deve-se evitar tocar a parte externa da máscara.
- Higienizar com frequência as mãos seguindo as orientações a seguir: O álcool gel 70% deve ser utilizado friccionando as mãos por 20 a 30 segundos. Para mãos visivelmente sujas ou após utilizar o sanitário, indica-se a limpeza das mãos com água e sabão, seguindo os protocolos de higienização recomendados pela OMS.
- Evitar tocar a boca, nariz e olhos. Não cumprimentar com abraço ou aperto de mãos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal como aparelhos celulares, canetas, copos etc.
- Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro das outras pessoas.
- Evitar aglomerações como reuniões de confraternização de qualquer natureza dentro e fora do ambiente universitário.
- No trajeto à universidade, caso seja utilizado transporte público, mantenha as janelas abertas, utilize máscara durante todo o trajeto e higienize as mãos com álcool gel após tocar as superfícies.

### 3.3. Notas sobre máscaras de proteção

- Recomenda-se, sempre que possível, o uso de Máscara de Proteção Respiratória do tipo respirador particulado N95/PFF2 ou equivalente, especialmente para os usuários sem o esquema vacinal completo;
- A máscara N95/PFF2 poderá, excepcionalmente, ser usada por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante, desde que sejam utilizadas pela mesma pessoa e que máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos, sejam imediatamente descartadas; poderá ser usada por um período máximo de 8h, podendo ser utilizada em dois turnos de 4h, desde que corretamente acondicionada;
- O tempo de uso das máscaras cirúrgicas deverá seguir as recomendações do fabricante, todavia, deverão ser substituídas a cada 4 (quatro) horas de uso ou assim que se tornarem úmidas. Em hipótese alguma deverão ser tomadas medidas que visem a sua limpeza ou desinfecção; seu uso é individual e deverão ser devidamente descartadas após o uso;
- Máscaras de tecido devem ser usadas para impedir que a pessoa que a está usando espalhe secreções respiratórias ao falar, espirrar ou tossir (controle da fonte), desde que estejam limpas e secas. Devem ser substituídas a cada 3 (três) horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.



## 4. ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS ESPAÇOS – MEDIDAS COLETIVAS

### 4.1. Todos os ambientes

- Deve-se manter os ambientes arejados, com janelas abertas para ventilação natural e troca de ar;
- Devem ser realizadas adequações na disposição do mobiliário e equipamentos existentes nos espaços tanto para garantir o distanciamento físico de 1,5 m quanto para facilitar a circulação de pessoas. Sempre que possível, cadeiras excedentes deverão ser removidas dos espaços;
- Nos espaços nos quais for necessário utilizar condicionadores de ar para manter a temperatura, seja pela alta temperatura externa, seja pela ausência de janelas, recomenda-se que as portas sejam mantidas abertas, exceto para laboratórios que necessitem de controle rígido de temperatura;
- Diminuir a ocupação em áreas onde a ventilação externa não pode ser aumentada;
- Nos corredores e escadas, deverão ser inseridas setas de sinalização do fluxo/direção de circulação das pessoas. Nos locais onde for necessário formar filas, sinalizar os locais para garantir o distanciamento físico de 1,5 metro;

- Nos corredores e escadas, deverão ser inseridas setas de sinalização do fluxo/direção de circulação das pessoas. Nos locais onde for necessário formar filas, sinalizar os locais para garantir o distanciamento físico de 1,5 metro;
- A limpeza dos equipamentos e materiais de uso coletivo deverá ser realizada pelos próprios usuários (docentes, técnicos e discentes), mediante disponibilização de insumos de limpeza (a depender do tipo de equipamento). Sempre que possível, envolver em filme PVC equipamentos de uso coletivo para facilitar a higienização. Priorizar a utilização de cadeiras e poltronas não estofadas com tecido ou aquelas com superfícies sanitizáveis. Caso seja necessário utilizar cadeiras estofadas com tecido, providenciar assim que possível o envelopamento com filme de PVC;
- Deverá ser realizado um planejamento da limpeza de todos os espaços para que após o término do uso e antes do uso por um novo grupo os ambientes estejam desinfectados.

#### 4.2. Ambientes Administrativos

- Nos locais onde não há barreira física de material transparente, providenciar a instalação de barreiras físicas de material acrílico transparente ou similar com uma abertura para entrega de documento (tal ação não elimina a necessidade de utilização de máscara pelo(a) servidor(a)). Até que a barreira física seja instalada, utilizar marcação do distanciamento de 1,5 metro;
- Remover da sala de espera revistas, outros materiais de leitura, brinquedos, enfeites e outros objetos que possam ser tocados por outras pessoas e que não possam ser facilmente desinfetados;
- Sinalização de cadeiras interditadas, respeitando distanciamento de 1,5 metro;
- Realizar entrega e retirada de documentos de forma agendada. Priorizar atendimento via telefone e e-mail.

#### 4.3. Ambiente de aulas

- Os horários entre as turmas de estudantes deverão ser escalonados, mantendo preferencialmente diferença de 15 minutos nos horários de entrada, intervalos e saída;
- As janelas e portas deverão permanecer abertas, para que haja ventilação natural e troca de ar;

- Quando e se possível, utilizar dos espaços dos átrios dos CEMUNI para aulas;
- Recomenda-se que sempre estejam disponíveis e preparadas de acordo com os protocolos salas extras, para necessidade de se dividir a turma em mais de uma sala;
- O distanciamento social deverá ser mantido, respeitando a distância mínima de 1,5m entre mesas e cadeiras, que deverão estar previamente sinalizadas. O estudante deverá sentar somente em cadeiras permitidas ou se posicionar nos locais indicados previamente;
- Realizar a entrada e saída coletiva de cada sala de aula de forma gradativa, respeitando as normas de distanciamento social;
- O estudante deverá se direcionar, exclusivamente, a sua sala de aula ou laboratório;
- Priorizar a utilização de salas de aula por turmas específicas, evitando a troca entre as mesmas;
- Evitar intervalo nas aulas que provoquem a permanência do estudante nas áreas internas desnecessariamente;

- Quando o espaço físico não permitir que todos os estudantes matriculados em uma disciplina assistam a atividade presencial no mesmo momento, o docente responsável deverá adotar estratégias para divisão da turma em dias e/ou horários e salas separados, que deverão constar no plano de ensino e ser informados previamente aos estudantes.
- Recomenda-se que nas semanas subsequentes às férias e ao carnaval, períodos onde normalmente há maior deslocamento de pessoas e confraternizações, sejam realizadas apenas atividades remotas nas disciplinas híbridas.

#### **4.4. Laboratórios**

Os laboratórios serão divididos em Tipo 1 (que permitem o uso com janelas abertas, garantindo a circulação de ar) e Tipo 2 (laboratórios de usos específicos, que não permitem o uso com janelas abertas)

- Priorizar a utilização de roupas compridas, calçado fechado, sem uso de adornos e cabelos presos com a finalidade de reduzir riscos de contaminação;
- Em atividades em laboratórios de informática, recomenda-se que os estudantes que possuírem equipamentos próprios façam utilização dos mesmos, diminuindo assim o risco de contágio;
- Laboratórios do Tipo 1 devem seguir as mesmas instruções dos ambientes de sala de aula;

- Os equipamentos deverão ser higienizados após o uso pelos próprios usuários, de acordo com as instruções dos responsáveis;
- Para uso dos Laboratórios do Tipo 2 será necessário o uso de máscaras N95/PFF2, devendo a instituição fornecê-las para os usuários que não as possuam;
- Nos laboratórios do Tipo 2 o distanciamento entre usuários deverá ser de 2 metros, devendo ser respeitada as marcações de distanciamento;
- Os servidores técnicos dos laboratórios do Tipo 2 deverão ficar em ambiente isolado, devendo ser providenciada instalação de proteção de acrílico assim que possível;
- A capacidade máxima dos laboratórios de Tipo 2 será definida pelos departamentos envolvidos, seguindo as regras aqui dispostas, devendo o professor das disciplinas definir a quantidade de estudantes por atividade nos espaços no plano de ensino, dentro do limite permitido.

#### **4.5. Banheiros**

- Os banheiros devem contar com identificação de capacidade máxima de usuários na entrada;
- Deverá sempre ter disponível sabonete líquido em dispenser e papel toalha para adequada higienização das mãos;

- Sinalizar a importância da higienização de mãos com cartazes em local visível;
- Será vedado o uso de pias e mictórios com distância menor que 1,5 metro, que deverão estar sinalizados.

#### **4.6. Bebedouros**

- A utilização do bebedouro não deve ser feita com o contato direto com a área de superfície, e sim, por meio da utilização de copos e garrafas de uso próprio do usuário. Deverão ser afixados cartazes que orientem para a utilização de garrafas e copos individuais.

## **5. MONITORAMENTO DE CASOS**

O monitoramento de eventuais casos será realizado para proporcionar a maior segurança possível a todos os usuários, além de gerar dados que serão analisados e poderão ser utilizados para subsidiar o planejamento de atividades presenciais.

Antes das atividades presenciais, recomenda-se que todos envolvidos (docentes, técnicos e estudantes) façam, antes de sair de casa, a triagem autodeclarada, verificando as situações abaixo:

1. Síndrome gripal: pelo menos 2 dos seguintes sinais e sintomas: febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
2. Sintomas gastrointestinais associados (diarreia).

### 3. Contato com algum caso confirmado de Covid-19.

Segundo a Nota técnica nº 79/2020 da SESA/ES, define-se como contato “qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de Covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 2 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que a) esteve a menos de 1 metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem uso de EPI; b) teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado; c) seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado”.

Caso apresente alguma das situações acima, proceder conforme especificado abaixo.

#### 5.1. Discentes

- Os discentes que participarem de atividades presenciais e apresentarem sintomas (estado gripal com febre, tosse, cansaço, dor de garganta ou dor de cabeça e mal-estar) deverão informar sua situação ao docente da disciplina/projeto/estágio e também através de formulário disponível no site do Centro de Artes, e em seguida deve procurar um serviço de saúde e o posto de testagem em funcionamento no Campus de Goiabeiras (na entrada do Teatro Universitário) ou outro posto de testagem (agendamento disponível em <https://agendamento.saude.es.gov.br/novoagendamento/>);



- Após o resultado do teste, o estudante deverá informar o resultado para o docente responsável pela disciplina/projeto/estágio e também através do formulário disponível no site do CAR. O sigilo das informações é garantido, conforme a legislação;
- **O estudante que tiver contágio confirmado** deverá requerer regime de exercícios domiciliares à Prograd, até o 3º (terceiro) dia útil a contar da data da emissão do atestado, conforme Instrução Normativa 05/2021 PROGRAD/UFES;
- Caso seja confirmado algum caso, as atividades presenciais de todos que tiveram contato devem ser suspensas por 14 dias contados a partir da data do contato. Em função da disponibilidade de testes gratuitos, recomenda-se a testagem de todos;
- Caso alguma disciplina híbrida precise ser suspensa devido a contágio, o docente responsável deverá reprogramar as atividades presenciais constantes do plano de ensino;
- É importante ressaltar que, de acordo com a Resolução 20/2021 do CEPE/UFES e Instrução Normativa 05/2021 PROGRAD/UFES, a ausência do estudante na atividade prática devido aos sintomas ou contato com caso confirmado de Covid-19 não deve acarretar prejuízo à frequência, devendo o docente atribuir atividade substitutiva que permita o aprendizado do mesmo.

## **5.2. Servidores Técnico Administrativos e Docentes**

- Os servidores que estiverem participando de atividades presenciais e apresentarem sintomas (estado gripal com febre, tosse, cansaço, dor de garganta ou dor de cabeça e mal-estar) deverão informar sua situação a chefia imediata e em seguida realizar os procedimentos descritos nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 31/2021 do Conselho Universitário;
- Após o resultado do teste, o servidor deverá informar o resultado para a chefia imediata. O sigilo das informações é garantido, conforme a legislação;
- Também em caso de resultado positivo, recomenda-se que a chefia informe a todos que tiveram contato para que realizem a testagem.

## 6. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Higienização das mãos. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 – atualizada em 25/02/2021. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Disponível em: [https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims\\_ggtes\\_anvisa-04\\_2020-25-02-para-o-site.pdf/view](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SESA) – Nota técnica COVID-19 Nº 79/2020 – GEVS/SESA/ES – procedimentos na ocorrência de casos e surtos de covid-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20TECNICA%20COVID.19%20N.%2079.2020%20Surtos%20na%20Rede%20de%20Ensino-1.pdf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, do MEC, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhbio.pdf>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Portaria MEC no 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.030-de-1-de-dezembro-de-2020-291532789>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. Orientações sobre produção, uso e manutenção de máscaras de tecido. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Plano de Biossegurança da UFES em tempos de Covid-19.Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Maio de 2020. Disponível em:  
[https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/plano\\_biosseguranca\\_2aedico\\_ao\\_1a\\_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos](https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/plano_biosseguranca_2aedico_ao_1a_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Recomendações gerais e de biossegurança (proteção/prevenção) para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais do CCS. Maio de 2021. Disponível em:  
[https://ccs.ufes.br/sites/ccs.ufes.br/files/field/anexo/plano\\_biosseguranca\\_ccs\\_maio\\_2021\\_diagramacao.pdf](https://ccs.ufes.br/sites/ccs.ufes.br/files/field/anexo/plano_biosseguranca_ccs_maio_2021_diagramacao.pdf)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Plano de Contingência da UFES em tempos da COVID-19. Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Julho de 2020. Disponível em:  
[https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planocontingencia\\_2aedico\\_ao\\_1a\\_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos](https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planocontingencia_2aedico_ao_1a_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Portaria Normativa nº 04/2021. Regulamenta as orientações para atividades de pesquisa durante o período de reorganização das atividades para prevenção a COVID-19.Disponível em  
[https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/portaria\\_normativa\\_no\\_04\\_2021\\_-\\_regulamenta\\_atividades\\_de\\_pesquisa\\_0.pdf](https://prppg.ufes.br/sites/prppg.ufes.br/files/field/anexo/portaria_normativa_no_04_2021_-_regulamenta_atividades_de_pesquisa_0.pdf)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução nº 37/2020 do Conselho Universitário da UFES. regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19 e do retorno gradual e seguro às atividades presenciais a partir de 1º de janeiro de 2021. Disponível em  
[https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_37\\_2020\\_-\\_cun\\_0\\_0.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2020-cun](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_37_2020_-_cun_0_0.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2020-cun)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução 20/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES. “Aprova o Ensino Remoto Temporário e Emergencial – Earte, regulamenta a adoção do ensino híbrido em condições específicas, a oferta de disciplinas no primeiro semestre letivo especial de 2021 nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo e o funcionamento do Centro de Educação Infantil Criarte”. Disponível em: [https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_20.2021\\_-\\_cepe.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_20.2021_-_cepe.pdf)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução 31/2021 do Conselho Universitário da Ufes. Regulamenta a reorganização das atividades administrativas e acadêmicas, assim como eventos no âmbito da Ufes, como medida de prevenção à Covid-19, e o retorno gradual e seguro às atividades presenciais. Disponível em: [https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_31.2021\\_-\\_cun\\_-\\_altera\\_a\\_r.\\_37.2020\\_-\\_cun\\_0.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_31.2021_-_cun_-_altera_a_r._37.2020_-_cun_0.pdf)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Resolução 34/2021 do Conselho Universitário da Ufes. Altera a Resolução nº 31/2021 e revoga a Resolução nº 33/2021. Disponível em: [https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_34.2021\\_-\\_alteracao\\_a\\_r.\\_31.2021\\_-\\_cun.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2021-cun-0](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_34.2021_-_alteracao_a_r._31.2021_-_cun.pdf#overlay-context=resolucoes-de-2021-cun-0)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Comitê Operativo Emergencial para o Coronavírus da Ufes (COE-Ufes). 21o Boletim Informativo Covid/UFES. 19.10.2021. Disponível em : <https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/bol-etim21.pdf>

**Centro de Artes**

Larissa Fabrício Zanin

Diretora

Maira Pêgo de Aguiar

Vice-diretora

**Comissão Especial de Biossegurança do Centro de Artes**

Hélio Roberto Almeida de Oliveira

Técnico em Assuntos Educacionais

Daniel Tápia

Professor Departamento de Teoria da Arte e Música

Fabio Luiz Malini de Lima

Professor Departamento de Comunicação Social

Fernando Gomez Alvarez

Professor Departamento de Artes Visuais

Katia Broeto Miller

Professora Departamento de Desenho Industrial

Maria Madalena dos Santos

Professora Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Ramon Zagoto Mariano

Técnico em Audiovisual